

Acta nº 2/2016

Da 4ª reunião plenária do Conselho Pedagógico Da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao dia 29 do mês de janeiro de 2016, pelas 14:30, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 58º, nº 1 dos Estatutos da FDL e de acordo com a ordem dos trabalhos previamente estabelecida.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: os docentes, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, o Dr. Francisco Paes Marques, a Dr.ª Heloísa Oliveira, o Prof. Doutor Jorge Reis Novais, que presidiu, o Prof. Doutor Jorge Veiga Testos, o Prof. Doutor Renato Gonçalves, o Dr. Ricardo Bernardes, a Dr.ª Prof.ª Doutora Miriam Afonso Brigas e a Dr.ª Sara Augusto de Matos. Estiveram igualmente presentes os discentes, Afonso Massapina (que secretariou a reunião), António Rodrigues, Bruno Miguel Melim, David Pratas Brito, Francisco Marques, Inês Sítima Craveiro, Joana Fernandes Gomes, Leonor do Carmo, Luís de Montellano e Patrícia Garcia.

O discente Lucas Velho esteve presente nesta reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 do Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa, em representação do Presidente da AAFDL, José Miguel Vitorino.

Aberto o primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Prof. Doutor Jorge Reis Novais perguntou se se poderia considerar aprovada as actas da 2ª e 3ª reunião que tinham sido enviadas na sua versão final, 20 minutos antes do início da reunião.

A Dr.ª Heloísa Oliveira afirmou que faltava incluir a sua declaração de voto.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais declarou que então se consideravam aprovadas as actas da 2ª e 3ª reunião ordinária do Conselho Pedagógico, e que se podia proceder à discussão de uma queixa pedagógica enviada pela discente Susana Pereira.

Acrescentou que tinha enviado um email à discente, depois de terem sido consultados o Dr. Francisco Paes Marques e o Dr. Jorge Pação, tendo a discente sido informada que a situação iria ser considerada na próxima reunião e que devia aproveitar a época de recurso.

O discente Lucas Velho afirmou que isto constituía um problema típico, a perda de provas escritas, e que na sua opinião, tal acontecia devido a alguma falta de método por parte dos docentes, na chamada dos alunos antes da prova iniciar e na recolha das provas. O problema principal nesta situação concreta era o facto de não haver provas que a aluna efectivamente tenha entregue o exame, como tal, sem prejuízo o Conselho Pedagógico também deveria pronunciar-se acerca do método de recolha de provas.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais dirigiu-se aos membros do Conselho Pedagógico, afirmando que, se estivessem de acordo, numa primeira instância deliberar-se-ia acerca deste caso concreto e que só depois discutir-se-ia o problema de fundo, subjacente a esta situação específica.

No caso da cadeira de Direito Administrativo, ao realizar a prova, a discente ter-se-á enganado ao escrever o número de uma subturma que não lhe correspondia, mas que não obstante, a mesma não tinha sido prejudicada em termos de conteúdo, pois a



prova foi corrigida, quanto à outra prova, foi dada a oportunidade à discente de repetir a prova ou então lhe ser atribuída uma nota de avaliação, tendo a discente contestado os dez valores que lhe foram atribuídos, esperando que a nota fosse de 11 valores.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais acrescentou que a discente podia ir a época de recurso para Direito da Família, mas que inevitavelmente teria de ir a recurso para Direito Administrativo, pois tal como sublinhou a Dr.^a Heloísa Oliveira, a nota do exame, de 4 valores, foi insuficiente.

E que se o Conselho Pedagógico não sugerisse outra alternativa, arquivar-se-ia a queixa com indicação para a aluna de que o caso tinha sido resolvido.

O discente Francisco Marques sublinhou que a discente não iria sofrer qualquer tipo de represália na correção do recurso.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais afirmou que se deveria proceder à discussão do problema de fundo, defendendo que a utilidade da chamada dos alunos antes da prova não se tinha provado eficaz, pois só faria sentido se o docente verificasse a identidade do aluno.

A discente Patrícia Garcia afirmou que a indicação do órgão poderia ser a importância da verificação do número de folhas que o docente entregou assim como a verificação da identidade dos alunos depois da entrega dos exames.

A Dr.^a Heloísa Oliveira alertou que não era possível resolver este problema específico sem ter um menor número de alunos durante a realização das provas, que era a única maneira eficaz de se evitar este tipo de problemas.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas referiu que no Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas é prática efetuada em todas as provas que os docentes solicitem aos alunos que coloquem o documento de identificação de forma visível, confirmando-se assim, a identidade do aluno, após o que é rubricada a folha de exame. No final da prova, quando o aluno procede à entrega é solicitada uma rubrica na pauta no nome respetivo. Este procedimento, aplicável desde sempre no Grupo, tem salvaguardado eventuais situações como as referidas em análise.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais acrescentou que se poderia pôr um “visto” à frente do nome de cada aluno.

O discente Bruno Miguel Melim afirmou que uma vez perdido um exercício escrito, o discente deve ter acesso à realização de um acto de avaliação na época seguinte. Se uma frequência for perdida o aluno deve poder realizar o exame. Se for perdido um exame, o aluno deve poder realizar uma prova escrita na época de recursos. No entanto, dado que se trata de uma questão administrativa, caso o aluno tenha de fazer nova prova escrita na época de recursos esta prova não pode contar como recurso dado ter sido um erro da secretaria.

A Dr.^a Heloísa Oliveira perguntou qual seria o procedimento a adoptar nestes casos.

O discente Bruno Miguel Melim questionou se nestas situações o aluno ficava sem um recurso.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais respondeu que se tivéssemos uma garantia prévia, repetir-se-ia a prova do aluno.

O discente David Brito perguntou se suprimiria a primeira chamada oral dos alunos.

A Dr.^a Heloísa Oliveira afirmou que o que estava previsto no regulamento e que não era cumprido era exigir a assinatura do aluno ao entregar a prova.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro defendeu que a chamada inicial era feita de forma a organizar os alunos pela sala.

A discente Inês Sítima afirmou que a lista de presença deveria ser logo entregue na secretaria.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais acrescentou que a lista teria a indicação que o aluno tinha entregue o teste, e que só seria enviada após a entrega de todos os alunos.

A discente Inês Sítima sublinhou que a secretaria seria responsável por acumular e arquivar as folhas de presença.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais perguntou como se faria em termos procedimentais essa recomendação.

A Dr.^a Heloísa Oliveira respondeu que isso implicava uma recomendação ao director e aos docentes.

O discente Luís de Montellano afirmou que nos testes mais pequenos deviam organizar-se as salas de forma a ter mais pequenas divisões.

O discente Lucas Velho defendeu que então a recomendação fosse escrita e dirigida ao director e do conhecimento dos docentes.

A discente Inês Sítima sugeriu que se escrevesse “repetição do acto de avaliação” na recomendação.

Concluída este ponto, o Prof. Doutor Jorge Reis Novais perguntou se havia alguma questão prévia acerca do segundo ponto da ordem de trabalhos, o acompanhamento da época de avaliação.

O discente Lucas Velho respondeu que para além daquilo que já tinha enviado, juntamente com os colegas tinha sido feita uma lista de problemas que se têm levantado nos últimos dias, designadamente a Direito Administrativo, tinha havido um problema na marcação das orais de melhoria, um problema de antecedência na marcação das orais na secretaria que demora a disponibilizar as datas e finalmente que as orais do regime pós-laboral eram marcadas de dia.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais perguntou se o aluno não tinha direito a dispensa.

O discente Lucas Velho respondeu que sim, mas que causava constrangimento, que era conveniente garantir a observância das diligências necessárias. Que havia um atraso na marcação das provas orais que eram marcadas fora do prazo de turnos indicativos, que existiam falhas na entrega e fundamentação nos pedidos de revisão de nota, falta de resposta nos pedidos de justificação de falta, sublinhando que a Direito dos Contratos já passaram os prazos de entrega, a Introdução ao Estudo de Direito existem casos em que a nota de avaliação contínua não foi entregue, que a Direito Comercial já tinha findado o prazo de sete dias úteis e as notas ainda não tinham sido lançadas.

Acrescentou que a constituição dos júris devia ser pública, o que muitas vezes não é o caso.

O discente Luís de Montellano sublinhou que às vezes são desmarcados exames sem que os respectivos alunos fossem informados.

A Dr.^a Heloísa Oliveira alertou ao facto de haver alunos com necessidades especiais, que precisam de uma sala com determinado acesso ou precisam do teste sob forma de *chave usb* e que para esse efeito foi criado um gabinete de apoio ao estudante especial que apesar de tudo, não tem prestado o devido acompanhamento a esses mesmos alunos, que têm surgido várias queixas, designadamente de uma aluna em específico, pois tem sido recorrente.

A discente Patrícia Garcia abandonou a reunião às 14:43.



O Dr. Ricardo Bernardes referiu o caso de uma aluna que tinha uma prova oral marcada na quinta-feira, mas que infelizmente estava afónica, tendo recorrido à secretaria que lhe disse que existia um despacho que proibia o adiamento de provas orais já marcadas.

Suscitou a questão de se saber se esse mesmo despacho abrangia este tipo de situações, e que se se verificasse o contrário talvez fosse vantajoso alterar o mesmo.

A Dr.^a Heloísa Oliveira fez saber que o despacho se destinava aos docentes, pois havia uma prática de adiamento por parte dos docentes, e que o despacho deveria ser clarificado de maneira a mostrar que se dirige aos docentes.

O discente Lucas Velho propôs que se emitisse uma recomendação.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro afirmou que tinha experienciado uma situação caricata que mostrava a falta de organização por parte da secretaria no adiamento de turnos de provas orais.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais perguntou se iria sair alguma indicação de fazer uma recomendação à Divisão Académica e à Direcção.

O discente Lucas Velho respondeu que se deveria fazer uma recomendação quanto ao despacho e posteriormente reforçar a necessidade de haver um elo de ligação entre o Conselho Pedagógico e a Direcção.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais sugeriu que o discente Lucas Velho e a Dr.^a Heloísa Oliveira recolhessem os casos que constariam da recomendação, concluindo o segundo ponto da ordem de trabalhos.

A Dr.^a Sara Augusto de Matos afirmou que relativamente à cadeira de Direito Administrativo tinham sido diligenciados os dias em que se compunha o elenco na realização das provas orais.

O discente Lucas Velho sublinhou que se tinham verificado falhas na secretaria, nomeadamente na lista de alunos, constava de dez alunos, mas só nove tiveram a sua oral marcada.

A Dr.^a Sara Augusto de Matos respondeu que tinha havido coincidências para alguns alunos e restou marcar as restantes provas orais.

O discente David Brito leu o artigo 28º, nº3 do Regulamento de Avaliação.

O discente Francisco Marques suscitou um problema quanto à falta de professor regente no quarto ano.

A Dr.^a Heloísa Oliveira alertou o discente Francisco Marques para que o mesmo se dirigisse e contactasse a Dr.^a Inês Ferreira Leite, sublinhando que a falha não era da Secretaria, mas dos órgãos da Faculdade, que não comunicavam à Secretaria as alterações na distribuição de serviço docente.

De seguida passou-se à discussão do ponto 4, relativo ao aos grupos de trabalho e comissão de acompanhamento dos mestrados.

A Dr.^a Heloísa Oliveira tomou a palavra para prestar informações quanto ao grupo de trabalho de criação de um manual de boas práticas pedagógicas e avaliação pedagógica dos docentes-. Começou por referir que o aluno Bruno Melim e o Dr. Ricardo Bernardes tinham demonstrado vontade em integrar o grupo. De seguida, explicou que tinha ficado acordado no grupo de trabalho propor ao Conselho Pedagógico o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Avaliação de Docentes da Faculdade de Direito, que incluía matérias da competência do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico. Este procedimento implicaria um trabalho de articulação entre os dois órgãos para que, a final, o Regulamento fosse aprovado por

ambos. No entretanto, contudo, nada impedia que se avançasse com a elaboração de um Manual de Boas Práticas Pedagógicas e com a avaliação pedagógica de docentes, até porque, tendo em conta a falta de experiência da Faculdade na de inquéritos de avaliação de docentes, este seria um primeiro documento que careceria de nova avaliação depois de ser aplicado e que poderia servir de trabalho prévio de amadurecimento para elaboração do Regulamento, na parte relativa à componente pedagógica. Concluiu que em Setembro se devia publicar um primeiro documento aprovado pelo Conselho Pedagógico, que incluísse o Manual de Boas Práticas Pedagógicas o o modelo de inquérito de avaliação de docentes pelos alunos a aplicar no próximo ano. Isto implicava, contudo, uma fase de audição pública, que tinha de ocorrer antes da época de exames.

O discente Lucas Velho afirmou que se deveria simplificar os inquéritos para aumentar a adesão e posteriormente ajustar o modelo de inquérito consoante a vontade do órgão.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas respondeu que era prática comum na maior parte das faculdades realizar inquéritos, como meio de se efetuar uma avaliação da componente pedagógica da avaliação, mas mencionou que era indispensável, nos termos da legislação atualmente em vigor, mais concretamente do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa, que o Regulamento que venha a ser efetuado pela Escola seja fruto da articulação entre o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico.

A Dr.^a Heloísa Oliveira afirmou que gostava que ficasse assente que a Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas tinha uma grande experiência e deveria fazer a ligação nesta matéria entre o Conselho Pedagógico e o Conselho Científico, sem prejuízo das diligências do Presidente.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais referiu que tinha contactado o Conselho Científico, mais especificamente tinha tentado contactar o Prof. Doutor Manuel Januário Costa Gomes acerca do trabalho que tem sido desenvolvido no seio do grupo de mestrados, mas que infelizmente não tinha obtido ainda resposta.

A Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas respondeu que se devia ao facto de o Conselho Científico ter estado a tratar de assuntos pendentes, mas que a questão iria ser abordada e tratada.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro afirmou que seria importante reunir com o Prof. Doutor Manuel Januário Costa Gomes.

O discente Lucas Velho pediu a presença do Presidente da AAFDL, o discente José Miguel Vitorino na reunião com o Prof. Doutor Manuel Januário Costa Gomes.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais referiu que para fazer o acompanhamento do cursos pós-graduação, de mestrados e doutoramentos devia existir uma comissão de acompanhamento do Conselho Pedagógico e não apenas um grupo de trabalho, que essa mesma comissão decidiria questões de estudos pós-graduados com a possibilidade de essas questões serem recorridas em plenário no caso dos doutoramentos e para os respectivos membros docentes do Conselho Pedagógico.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro reafirmou a sua disponibilidade em integrar tal comissão.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais respondeu que iria ser replicada a composição dos membros existentes sobre o regulamento de avaliação de licenciatura.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O discente David Brito afirmou que se aguardaria a decisão do Prof. Doutor José Alberto Vieira de integrar essa comissão, mas que ainda não tinha sido dada uma resposta.

O discente Lucas Velho respondeu que o grupo estava parado à espera da resposta do Prof. Doutor José Alberto Vieira.

O discente Luís de Montellano manifestou a sua disponibilidade em integrar esse grupo.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais afirmou que o grupo seria composto por três discentes e três docentes, designadamente o Dr. João Lemos Esteves, o Prof. Doutor José Alberto Vieira e o Prof. Doutor Renato Gonçalves.

Passando ao 5.º ponto da ordem de trabalho, relativo à versão final do Regimento de Queixas Pedagógicas, o Prof. Doutor Jorge Reis Novais recordou que deveria haver, brevemente, uma reunião entre os proponentes que estão a redigir o regulamento de queixas pedagógicas.

Recordou que deveria haver, brevemente, uma reunião entre os proponentes que estão a redigir o regulamento de queixas pedagógicas.

O discente Lucas Velho respondeu que já se tinham reunido, que já tinha obtido as recomendações do Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, mas como a proposta em si também era da autoria dos restantes membros discentes, tinham acabado por fazer um ajustamento, como o status do actual trabalho da comissão de redacção.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais perguntou se o documento era definitivo.

O discente Lucas Velho afirmou que poderia ser se não houvesse objecções, já que o conteúdo substancial havia sido discutido.

O Prof. Doutor Jorge Reis Novais respondeu que se deixaria para a próxima reunião a aprovação deste regimento.

O Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro propôs um voto de felicitação por parte do órgão ao Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, tendo sido aprovado por unanimidade.

A próxima reunião foi marcada para o dia 23 de fevereiro às 17:30.

Deram-se por encerrados os trabalhos às 15:27.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor Jorge Reis Novais)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Afonso Massapina)